

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **imprete- rivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**31 de janeiro de 2017**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

EDITAL

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Santo André III, localizada no Município de Santo Afonso, Donizete Nunes Marques, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA que foi designada eleição para a nova diretoria e conselho fiscal do biênio 2017/2018, para o dia 18 de dezembro de 2016, às 15hs, a realizar-se na sede da Associação;

CONVOCA os interessados a inscreverem suas chapas até o dia 07 de dezembro de 2016, às 18hs.

COMUNICA que o prazo de inscrição é improrrogável e que estando regulares com as contribuições, a homologação da chapa é automática.

COMUNICA que todo e qualquer associado poderá quitar as mensalidades até o dia 17 de dezembro de 2016, às 15hs, diretamente com o tesoureiro, o que o tornará apto para votar no dia da Eleição.

Santo Afonso – MT, 06 de dezembro de 2016.

Donizete Nunes Marques
Presidente da Comissão Eleitoral da Associação
dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Santo André III

EDITAL

A Presidente da Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Santo André III, localizada no Município de Santo Afonso/MT, Sra. Eni Sandra Fabiana Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2016, **COMUNICA**, ao público em geral, que foi aprovada a indicação da Comissão Eleitoral para conduzir as Eleições da Associação para o biênio 2017/2018, composta pelos seguintes associados regulares:

Membro: Donizete Nunes Marques
Membro: Juliana Campos Lima

A aprovação da Comissão Eleitoral se deu por unanimidade de todos os associados presentes e únicos regulares de acordo com o estatuto, não havendo prazo para impugnação.

Santo Afonso – MT, 05 de dezembro de 2016.

Eni Sandra Fabiana Pereira
Presidente da Associação dos Pequenos Produtores
da Gleba Santo André III



Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2016.

Ofício nº. 056/SIND/2016

PARA: DIÁRIO DA SERRA

REF.: PUBLICAÇÃO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA/MT- Sincovatan, vem através desta, solicitar a publicação do HORÁRIO NATALINO, nos seguintes dias, conforme Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017. Dias e horários:

2016 - dias 03, 10, 17, 24, a abertura do comércio será até as 18H00; os dias 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16, o horário será até as 20H00; os dias 19,20 21, 22 e 23, até as 21H00; dia 24 até as 18H00; no dia 25 não haverá expediente; os dias 26, 27, 28, 29, 30, até as 18H00 e dia 31, até as 12H00.

E após o mencionado Período Natalino o horário será normal.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos desejando um FELIZ NATAL e UM PRÓSPERO ANO NOVO.

Atenciosamente,

Sind. Com. Varej. de Tangará
da Serra: Sincovatan-MT
PRESIDENTE

AMAZONAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.089.872/0001-48, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 21,30 hectares, no leito do Rio Sepotuba, Zona Rural, divisa dos municípios de Santo Afonso e Tangará da Serra-MT. Processo DNPM N.º 866.007/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos: 0000000000, vc. 25/11/2016, R\$ 115,05, C/ ADRIANO CAJE SANTOS, DMI; 390900522, vc. 01/08/2016, R\$ 24912,00, C/ NILSON QUEIROZ RODRIGUES, CCB; 0001910, vc. 25/11/2016, R\$ 219,50, C/ PAULO EGINO DOS SANTOS (FAZ.SANTA IZA, DMI;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 07/12/2016

TANGARA DA SERRA 06/12/2016

NILZA RAMOS BASTOS

www.bepinformatica.com.br

fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!

@bepinfo
Temos Instagram

B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299
Tangará Shopping Center, Sala 79